

DECRETO Nº 4659/84
de 04 de maio de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
106.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755 de 16 de Novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 106.200.000,00 (cento e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
8.10 Departamento de Engenharia e Sistema Viário
8.10-16915751.19 Pavimentação Pública Domiciliar
8.10-4110 Obras e Instalações 100.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.30 Departamento de Esporte
10.30-08462242.04 Manutenção dos Serviços
10.30-3132 Outros Serviços e Encargos 1.200.000,00
10.30-08462242.16 Serviços Técnicos Especializados
10.30-3132 Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

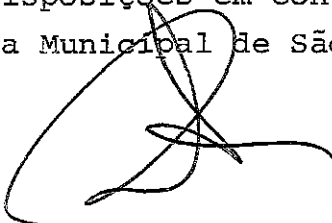
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.30 Departamento de Esportes
10.30-08462242.16 Serviços Técnicos Especializados
10.30-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000,00
10.30-08462242.52 Locação de Áreas Esportivas
10.30-3132 Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
10.30-08462242.54 Manutenção do Desporto Amador
10.30-3132 Outros Serviços e Encargos 1.200.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.20 Encargos de Previdência
20.20-15824944.02 Inamps
20.20-3113 Obrigações Patronais 100.000.000,00

cont. do decreto nº 4659/84 - fls. 02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de maio de 1984.



Robson Marinho

Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos